

# Herdeiro perde herança com sentença definitiva que o declare indigno

24/08/2023

Foi publicada, nesta quinta-feira (24/8), a [Lei 14.661/2023](#), que determina a exclusão imediata do herdeiro ou legatário a partir do trânsito em julgado da sentença penal condenatória em casos de indignidade.

123RF



Perda automática da herança após trânsito em julgado foi incluída no Código Civil<sup>123RF</sup>

A regra da perda automática após o trânsito em julgado foi incluída no capítulo do Código Civil que trata dos excluídos da sucessão.

São considerados indignos e excluídos da herança aqueles que participarem de homicídio doloso (ou tentativa) contra a pessoa de quem for herdeiro; os que acusarem caluniosamente em Juízo o autor da herança ou praticarem crime contra a sua honra; e os que, por violência ou meios fraudulentos, impedirem o autor da herança de "dispor livremente de seus bens por ato de última vontade".

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-ago-24/herdeiro-perde-heranca-sentenca-definitiva-declare-indigno/>